

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 854/2014 de 07 de abril de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza o remanejamento a transposição e transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constante da lei orçamentária anual de 2014, e dá outras providências.

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

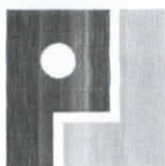
No Projeto em tela a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para fazer alteração na lei orçamentária anual de 2014, no que tange a remanejamento, transposição e transferência. No meu entendimento esse procedimento é costumeiro, pois ocorre em todos os exercícios financeiros remanejando de onde tem sobra e transferindo para onde carece de suprimento.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão..

Diante do exposto sou favorável
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 11 de abril de 2014.


Wladimir Feres de Souza
Relator - CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 854/2014 de 07 de abril de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza o remanejamento a transposição e transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constante da lei orçamentária anual de 2014, e dá outras providências.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No Projeto em tela a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para fazer alteração na lei orçamentária anual de 2014, no que tange a remanejamento, transposição e transferência. No entendimento do relator esse procedimento é costumeiro, pois ocorre em todos os exercícios financeiros remanejando de onde tem sobra e transferindo para onde carece de suprimento.

Assim sendo, o relator concluiu que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão..

Posto o parecer em votação, foi aprovado,
É o parecer

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 11 de abril de 2014.


Euripedes Divino Carneiro
Presidente - CJR


Wladimir Pires de Souza
Relator - CJR

Aminaldo Campos Vieira de Santana.
Secretário - CJR